

*Em 06, 06, 04*

*Aprovado na Plenária*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MOÇ 1601/2004

MOÇÃO N°

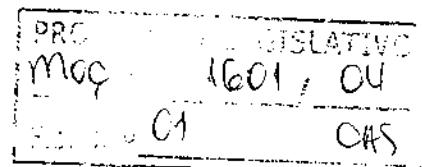
(Do Deputado Gim Argello e Chico Floresta)

Ao Protocolo Legislativo, esta moção é, em  
seu todo, encaminhada para o Conselho Federal de

Diretório para sua apreciação com Ordem do Dia; Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza o  
Em *09/06/04*

*Paulo Roberto Guimarães da Castro*  
Chefe da Assessoria de Materiais

Senhor WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR,  
Vice Presidente do Conselho Federal de  
Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito  
Federal – CREA/DF, pelos relevantes serviços  
prestados à população do Distrito Federal.



Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de Louvor e Parabenize o Senhor WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR, Vice Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.

*Gim*

*JF*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**JUSTIFICAÇÃO**

*A missão dos profissionais da área tecnológica é transformar recursos naturais em bens à sociedade, melhorando a sua qualidade de vida, sem prejuízo ao meio ambiente. Este, aliás, é o primeiro artigo da lei que rege as essas profissões. A engenharia é uma ciência que surgiu há dez mil anos, desde quando o homem abandonou as frias e úmidas cavernas.*

*Foi a necessidade de desenvolvimento, principalmente nos setores de saneamento, ferroviário e de portos marítimos, que motivou a fundação da Escola de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, estendendo a profissão também aos civis.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize o Senhor WALTERCY DOS SANTOS JUNIOR, Vice Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF., por isso, que apresentamos essa Moção de Louvor, onde contamos com o apoio dos nossos pares.*

Sala das Sessões,

07	ESTADO	LEGISLATIVO
Moç	1601	04
02		CAS

Deputado GIM ARGELLO

Deputado CHICO FLORESTA